

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

Fiocruz Amazônia

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida através das consultas realizadas em 30/01/2020 acostada às fls. 208 a 211, respectivamente, do processo 25792.000151/2018-57.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

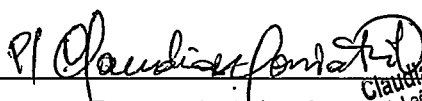
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificados por este instrumento.

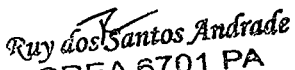
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

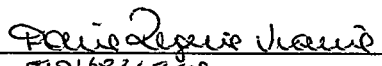
PELA CONTRATANTE:


Representante legal
Claudia Maria Rios Velásquez
Inst. Leônidas & Maria Deane / Fiocruz
Orçenadora de Despesa Substituta
Siape 1555887

PELA CONTRATADA:


CREA 6701 PA
Valderlane N. Galvão
thysenkrup Elevadores S/A
Representante legal
Analista Administrativo

TESTEMUNHAS:


510168262-9



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
Instituto Leônidas e Maria Deane
Fiocruz Amazônia



PROCESSO Nº 25792.000151/2018-57
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – ILMD

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE - ILMD
E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES
S/A, COM A FINALIDADE DA PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ORIGINAL.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio do **Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD**, com sede no(a) rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.781.055/0021-89**, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 0707102D/SRBRJ, inscrito no CPF sob o nº 806.50.777-49, encontrado na Rua Teresina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0016-02, sediada na Av. Jacira Reis, nº 537, São Jorge, CEP. 69.033-008, Manaus, Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. RUY DOS SANTOS ANDRADE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3170489, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 609.109.092-53, e, a **Sra. VANDERLANE NASCIMENTO GALVÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16407660, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 758.477.362-15, agindo sempre em conjunto de dois, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000151/2018-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2018-ILMD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2020 com término previsto para 04/02/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$964,88 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito centavos, perfazendo o valor total estimado em R\$11.578,56 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 101220032220000033

2.2 Para cobertura da despesa do ano de 2020 foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800013.

Rua. Teresina, 476, Adrianópolis
CEP. 69.057-070. Manaus - AM



www.amazonia.fiocruz.br
ILMDFiocruz



Tel.: (92) 3621-2327 | (92) 3621-2323
E-mail: gabinete.ilmd@fiocruz.br

Handwritten signature: Opédia